

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 3/76

ARMELINDO SCHIAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais -

Considerando a Lei Municipal nº 623/76;

Considerando o concurso público realizado no dia 07 de Dezembro do corrente ano, e

Considerando o resultado do mesmo concurso e o parecer da comissão

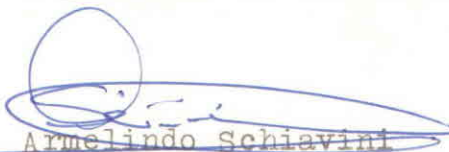
R E S O L V E

Art. 1º - Admitir a Sr.ta SIRLEI MARIA COLFERAI para preencher o cargo de Secretaria da Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Vivida, / com os vencimentos constantes da própria Lei Municipal, que criou o referido cargo.

Art. 2º - A Servidora ora nomeada deverá / prestar seus serviços apartir de 1º de Janeiro de 1977 - no horário das 13,30 horas às 18,00 horas - e durante as sessões ordinárias, solenes e reuniões extraordinárias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos dezesseis dias do mes de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Armelindo Schiavini

Presidente.

APROVADO 6 votos x 1.

Sessão _____ Reunião extraord.

Sala das Sessões em

Dezembro / 19 76

Presidente

Secretário

APROVADO 7 votos x 1

Sessão _____ Reunião EXT.

Sala das Sessões em

21 / Dezembro / 19 76

Presidente

Secretário

APROVADO 7 votos x 1
Sessão _____ Reunião ext.

Sala das Sessões em

22 / Dezembro / 19 76

Presidente

Secretário